

Equívocos e acertos

As Mesas da Câmara e do Senado, numa compreensível mas equívoco, cada manifestação de autodefesa, incorrem em erro ao confundir como simples questão de comunicação o problema complexo e grave da ineficiência do Congresso. É um erro aliás comum na classe política do País — e mais ainda no Governo — o de condenar a divulgação de determinados fatos e não o fato em si mesmo.

A intenção do Senado e da Câmara de instituírem uma estação própria de TV traduz visão pobre do problema real que é a incapacidade do Congresso de cumprir seus deveres constitucionais, políticos e éticos. Acaso é culpa dos meios de comunicação o fato de até hoje o Congresso não haver iniciado a regulamentação da Constituição, privando-nos dos nossos direitos constitucionais e criando, em muitos casos, um vazio jurídico no País? Seria culpa dos meios de comunicação o plenário vazio que impede quorum para qualquer deliberação legislativa? É culpa da Comunicação o tratamento ligeiro e sôfrego que o Congresso dá a questões relevantes a respeito das quais decide sem antes possuir estudos, simulações, estatísticas; enfim, os conhecimentos que instituições da sua responsabilidade têm o dever de aportar ao processo de decisão?

É evidente, acima de qualquer argumentação, que o Congresso Nacional não se investiu ainda da eficiência requerida pelos poderes que invocou e obteve. Mas nem por isso tudo está perdido. Ele emerge de muitos anos de ditadura, durante

os quais perdeu substância e competência. O que nos desalenta é constatar que, longe de buscar substância e competência, o Congresso está buscando uma emissora de TV para difundir de si próprio uma imagem falsa. Se essa for a estratégia, tudo então estará de fato perdido.

Há outro erro primário tramitando na Câmara, o de cortar o "ponto" dos parlamentares. Isto é ridículo. Um deputado não é um barnabé a quem se deve policiar para que trabalhe. Não é um funcionário comum mas um mandatário do povo com responsabilidades políticas que excedem, e muito, ao nível de uma relação funcional que permite o controle do "ponto". Se um deputado, por impossibilidade material, por inapetência pessoal para o exercício do mandato ou por simples displicência não o exerce, ou o faz relapsamente, é dever da Câmara cassar-lhe o mandato, não puni-lo através da folha de pagamento. O parlamentar deve restituir ao povo o mandato se não pode ou não quer exercê-lo e a Câmara deve retirá-lo à força se o parlamentar, devendo fazê-lo, não o faz.

Neste sentido, a decisão anunciada ontem pela Mesa, de cassação dos mandatos dos srs. Mário Bouchardet e Felipe Cheidde, os mais notórios faltosos da Casa, foi o primeiro e necessário passo para que o Congresso aspire a se reinstalar na confiança e no respeito da sociedade. Insiste-se, porém, que a medida foi apenas um bom começo. Há ainda muitos faltosos e, evidente, ainda há muito a fazer.